



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

São Paulo/SP

2025



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

Relatório de Gestão do exercício de 2024 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 84/2020, da DN TCU nº 161/2017, da portaria TCU nº 65/2018 e das orientações do órgão de controle interno, conforme resolução 1832/2010/COFECON.

São Paulo/SP

2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO EM 2024	5
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE	6
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.....	6
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.	6
1.3. NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE.	7
1.4. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE.....	7
1.5. ORGANOGRAMA.	8
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	9
2.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.	9
2.2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO.	9
2.3. MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS.	10
2.4. RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2024.....	10
3. GOVERNANÇA.	12
3.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA.	12
3.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS	12
3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	12
3.4. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS.	13
3.5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	13
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	14
4.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO.....	14
4.2. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS.	14
4.3. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE	14
4.4. MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.....	14
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	15
5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64).....	15
5.2. BALANÇO FINANCEIRO (DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64).....	15
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO DE PESSOAS	16
6.1. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.....	16
6.2. RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	17
6.3. DEPARTAMENTALIZAÇÃO DO CORECON-SP	17
6.4. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS FUNCIONÁRIOS DO CORECON-SP	18



APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta o trabalho realizado ao longo da Gestão 2024 do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (CORECON-SP), presidido pelo Economista Pedro Afonso Gomes, em conjunto com o Vice-Presidente Odilon Guedes Pinto Junior, Conselheiros, Delegados Regionais, Municipais e Municipal Adjunto, os quais auxiliaram no cumprimento das metas e empenharam-se na expectativa de alcançar os objetivos planejados em prol da categoria.

O CORECON-SP tem as funções principais de manter o registro profissional dos Economistas e fiscalizar o exercício da profissão no Estado de São Paulo; penalizar os desvios de conduta e disseminar a técnica econômica nos diversos setores da Economia, promovendo estudos, debates e campanhas em favor da racionalidade e ética econômica.

A partir de um sólido e amplo Plano de Atividades, a atual Gestão, liderada pela Presidência e pelo Plenário do Conselho, com o apoio de Comissões, Fóruns temáticos e grupos de trabalho, afinou diversos procedimentos internos a fim de aprimorar a eficiência e a eficácia das ações do Conselho, conforme será descrito ao longo deste Relatório de Gestão.

As Comissões temáticas, sempre coordenadas por um Conselheiro Efetivo, são organismos de assessoria ao Plenário e à Presidência, na realização de tarefas atinentes ao Plano de Atividades e/ou ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Conselho.

Os Fóruns, coordenados por Conselheiro Efetivo ou Suplente, são instrumentos de diálogo entre economistas e não-economistas com o Plenário e contribuem para a realização do Plano de Atividades e das obrigações perenes do Conselho.

Os Grupos de Trabalho, coordenadas por Conselheiro Efetivo ou Suplente, têm função transitória, para atender alguma necessidade operacional ou demanda específica do Conselho.



COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO EM 2024

EFETIVOS		
1º TERÇO (2023/2025)		
CONSELHEIRO	REGISTRO	CPF
PEDRO AFONSO GOMES	29.941	012.838.678-93
ODILON GUEDES PINTO JUNIOR	5.690	450.273.158-72
JOSÉ MARCOS DE CAMPOS	27.706	011.871.278-09
HAROLDO DA SILVA	29.709	106.414.738-00
2º TERÇO (2024/2026)		
CONSELHEIRO	REGISTRO	CPF
RICARDO TADEU MARTINS	21.394	032.337.168-00
NORMA CRISTINA BRASIL CASSEB	16.680	950.472.638-00
WILSON APARECIDO COSTA DE AMORIM	18.067	073.074.508-28
CRISTIANE MENEZES DAVID	26.527	083.553.538-03
3º TERÇO (2022/2024)		
CONSELHEIRO	REGISTRO	CPF
ANTONIO JOSÉ CORREA DO PRADO	15.995	019.974.728-80
CARLOS EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA JR.	28.326	136.265.148-62
JULIO MANUEL PIRES	20.011	051.711.818-10

SUPLENTES		
1º TERÇO (2023/2025)		
CONSELHEIRO	REGISTRO	CPF
FERNANDA DELLA ROSA	27.891	065.882.938-60
RODRIGO DA SILVA MARIANO	32.791	227.137.918-04
ANTÔNIO FERNANDO GOMES ALVES	30.631	088.916.818-06
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DA SILVA	37.073	077.228.358-30
2º TERÇO (2024/2026)		
CONSELHEIRO	REGISTRO	CPF
ANDRÉ GUILHERME PEREIRA PERFEITO	32.495	213.780.288-05
SIMONE SILVA DE DEOS	25.107	585.880.940-53
ANDRÉ PAIVA RAMOS	35.515	350.441.818-46
SHIRLEY APARECIDA MARQUES BASILIO THIMOTEO DE OLIVEIRA	28.297	034.144.568-18
3º TERÇO (2022/2024)		
CONSELHEIRO	REGISTRO	CPF
ALESSANDRA COCARELLI ALVES RIBEIRO	31.378	260.524.288-99
JOSÉ PAULO DE ARAÚJO CUNHA	22.997	070.973.818-84
RICARDO FERREIRA GENNARI	23.605	089.651.998-83
WELINTON DOS SANTOS	31.058	100.956.908-24



1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1. Identificação da Entidade.

Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas

Número de Ordem: Conselho Regional de Economia – 2ª Região - SP

Denominação Completa: Conselho Regional de Economia do Estado São Paulo

Denominação Abreviada: CORECON-SP

Natureza Jurídica: Autarquia Federal **CNPJ:** 62.144.084/0001-94

Principal Atividade: Fiscalização Profissional **Código CNAE:** 8411-6-00

Contato/Fax: (11) 3291-8700 / (11) 3291-8701

Endereço Eletrônico: secpresidencia@coreconsp.org.br

Página na Internet: <http://www.coreconsp.org.br>

Endereço Postal: Rua Líbero Badaró, 425, 14º andar, Centro, CEP: 01.009-905.

1.2. Finalidade e Competências.

É o órgão legalmente constituído para registrar, disciplinar e exercer a fiscalização da profissão de Economista. Estão sujeitas ao registro nos CORECONS, as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que exerçam sob qualquer forma atividades técnicas de ECONOMIA e FINANÇAS.

Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51)

- a) Organizar e manter o registro profissional dos economistas; fiscalizar a profissão de economista;
- b) Expedir as carteiras profissionais;
- c) Auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51;
- d) Impor as penalidades previstas na lei;
- e) Elaborar o seu regimento interno para análise e aprovação pelo COFECON.

São ainda atribuições dos CORECON-SP:

- a) Realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON, no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional, promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/52, art. 36);
- b) Arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixados na Lei 1411/51;
- c) Organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da ética;



- d) Estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas da Consolidação da legislação da Profissão de Economista (Decreto 31794/52, art. 30 alíneas 'i', 'k' e 'l', e 50)”

1.3. Normas e Regulamentos de criação e funcionamento do órgão ou da entidade.

O Conselho Regional de Economia foi criado conforme determina a Lei Federal nº 1.411, de 13/08/51, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17/11/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.021, de 03/01/74, Lei nº 6.537, de 19/06/78 e Resoluções do Conselho Federal de Economia (COFECON).

1.4. Breve histórico da entidade.

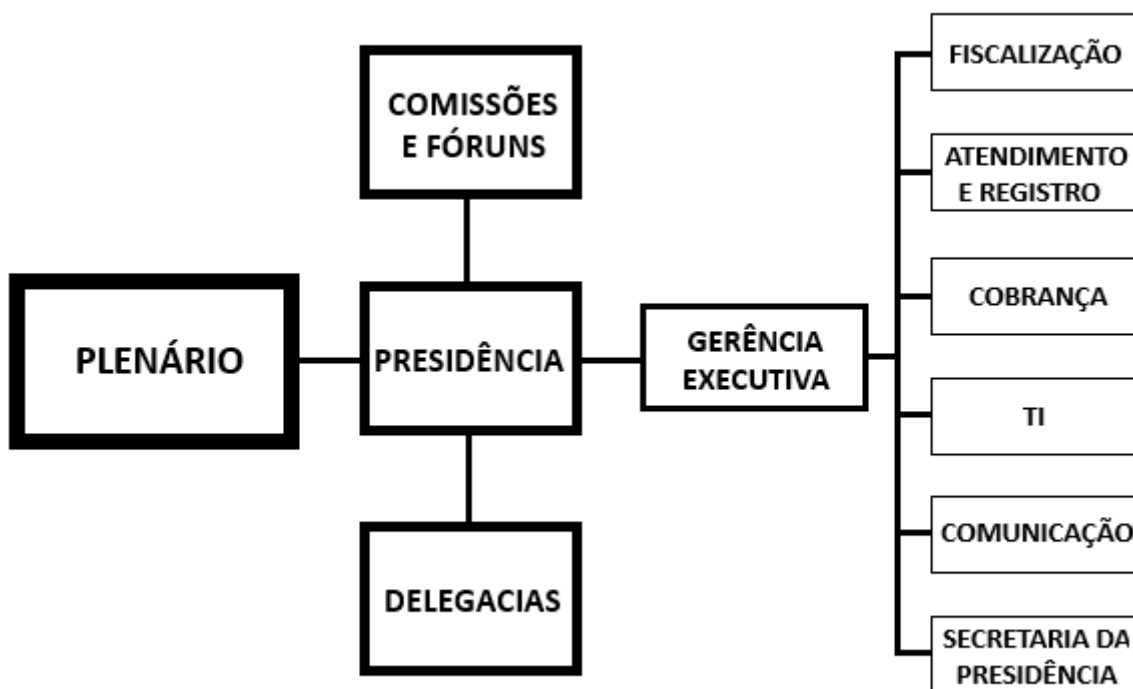
Ao longo da história, os economistas sempre foram conclamados a se pronunciar em momentos determinantes de crescimento ou estagnação da economia do País.

O exercício da profissão de Economista foi regulamentado com a edição da Lei 1.411, em 13 de agosto de 1951, quando foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Economistas Profissionais, embora a atividade acadêmica de Economia já existisse desde 1827, com a criação da cadeira de economia política pelas faculdades de direito em São Paulo. Com a edição da Lei, foi constituído o Conselho Federal de Economia em 22.12.1951, no Rio de Janeiro, e instalado o CORECON-SP somente após a regulamentação da Lei, que se deu em 1952.

A primeira sede do CORECON-SP foi inaugurada em 18.09.1954, quase dois anos após a sua primeira reunião de constituição, e, em 1970, o CORECON-SP mudou-se para o edifício-sede da Ordem dos Economistas de São Paulo, onde permaneceu até 2006, quando se transferiu para sua sede própria na Rua Líbero Badaró, 425.



1.5. Organograma.





2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional.

Priorizar a missão do Conselho Regional de Economia de São Paulo em organizar e manter o registro dos economistas, fiscalizar a profissão de economista e disseminar a ciência econômica. Fortalecer a presença do Conselho Regional de Economia junto à categoria, em todo o Estado de São Paulo, por meio de cursos, seminários e eventos organizados em conjunto com as respectivas Delegacias Regionais. Reforçar a importância da participação do Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo no cenário econômico, neste momento especialmente importante, em que a se encontra a economia brasileira, promovendo debates que proporcionem melhorias nas condições de vida da sociedade brasileira. Este cenário abre a perspectiva de ampliar a atuação dos economistas que devem estar preparados para participar desse processo de mudança. Daí a importância de ações por parte do CORECON-SP em promover e divulgar a sociedade a importância da contribuição dos economistas paulistas ao Brasil.

2.2. Descrição sintética dos objetivos do exercício.

Algumas das principais ações extraordinárias planejadas para 2024 foram:

- Perseverar nas melhorias operacionais feitas no CORECON-SP, para torná-lo mais eficaz e eficiente, de acordo com as normas vigentes e as necessidades da categoria e do país;
- Promover eventos e projetos que contribuam para a integração entre o CORECON-SP e os agentes econômicos e as comunidades de cada Delegacia Regional;
- Traçar estratégias para atingir os tomadores de serviços dos economistas, para convencimento sobre a importância da atuação profissional do economista nos diversos setores, estimulando a empregabilidade dos profissionais registrados;
- Em articulação com o SINDECON-SP e instituições de ensino, promover cursos de atualização e aperfeiçoamento dos economistas para os desafios atuais da profissão;
- Divulgar as atividades de Orçamentação Pública e Tributação como próprias do economista e as vantagens de os órgãos públicos contarem com profissionais concursados ou escritórios de economia e finanças contratados para contribuir nessas tarefas;
- Promover debates e eventos virtuais, amplos ou restritos, para apresentar as visões possíveis sobre a Economia brasileira e internacional;
- Retomar a presença de Conselheiros e Delegados nas refeições de grau em Ciências Econômicas e outros eventos relevantes para a vida acadêmica dos alunos.



2.3. Monitoramento da execução e resultados dos planos.

O CORECON-SP acompanha os resultados alcançados em planejamento estratégico por meio dos seguintes instrumentos de gestão:

- Relatórios de Gestão trimestrais com descrição das atividades desenvolvidas em cada departamento;
- Relatórios de Atividades com descrição das atividades desenvolvidas em cada Comissão, Fórum Temático, Grupo de Trabalho e Delegacia;
- Relatório de gestão anual de todas as atividades, ações, projetos, campanhas e eventos desenvolvidos pelo CORECON-SP.

2.4. Resultados alcançados em 2024.

Algumas das principais ações extraordinárias executadas em 2024 foram:

- Fortalecimento do Departamento de Comunicação, com ampliação das ações e divulgações do Conselho; contratação de Assessoria de Imprensa e designer;
- Aprimoramento de procedimentos em todos os Departamentos do CORECON-SP;
- Implantação de melhorias tecnológicas em prol da eficiência do expediente do CORECON-SP, com atualização de sistemas e troca de computadores; compra de 40 computadores e 7 notebooks; implantação do Serviços Online para os Economistas e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o expediente do Conselho;
- Organização do Café com Economistas (Santos, Sorocaba, Campinas e São José do Rio Preto); Fórum de Peritos - comemoração aos 20 anos do grupo; 1º Encontro de Jovens Economistas; Encontro 50+; Encontro online Graduandos em Ciências Econômicas; Eventos do Mês da Mulher.
- Realização do Congresso Paulista de Economia;
- Catálogo de Economistas, com divulgação dos profissionais ao mercado, incentivando a empregabilidade dos profissionais registrados;
- Apoio a diversos cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional fornecidos pelo SINDECON-SP, com fornecimento de descontos e cortesias;
- Realização do Concurso de Monografias; e apoio aos certames do COFECON: Prêmio Brasil de Economia, Gincana Nacional de Economia, Prêmio Paul Singer e Desafio Quero Ser Economista;
- Nacionalização da Campanha Orçamento Público e Transparência Popular;
- Dezenas de lives, palestras, congressos e seminários de Economia, online e na sede do CORECON-SP, todos disponibilizados permanentemente na TV Economista;



- Presença em diversas refeições de grau de faculdades de todo o estado de São Paulo, representado pelo Presidente, Conselheiros e Delegados Regionais, Municipais e Municipais-Adjuntos;
- Ampliação da Plataforma de Educação Continuada, com disponibilização de cortesias e descontos em cursos de especialização e aperfeiçoamento profissional.



3. GOVERNANÇA.

3.1. Descrição das estruturas de governança.

A governança no CORECON/SP baseia-se nas premissas de que o poder exercido deve ser realizado com transparência, legalidade impessoalidade, moralidade e com a prestação de contas mais clara e completa possível à sociedade. Para o cumprimento destes princípios, a estrutura de governança do CORECON-SP se constrói da seguinte forma:

- O Plenário é formado por 24 conselheiros (12 efetivos e 12 suplentes) eleitos para mandatos de três anos, por voto direto dos economistas inscritos no CORECON-SP, com renovação de um terço a cada ano, quatro membros efetivos e quatro suplentes.
- Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Conselheiro são exercidos de forma voluntária e representam relevante serviço à sociedade.
- O mandato do Presidente e Vice é de um ano, permitida a reeleição por mais 02 (dois) períodos consecutivos, condicionada sempre à duração do respectivo mandato como Conselheiro.

3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados

O Plenário do CORECON-SP é o órgão máximo da entidade, formado por 12 Conselheiros efetivos e 12 Conselheiros suplentes e suas Sessões Plenárias Ordinárias são realizadas mensalmente, conforme cronograma anual.

O processo de escolha dos Conselheiros do CORECON-SP acontece por intermédio de eleições diretas realizadas anualmente, mediante os votos dos profissionais economistas em situação regular perante o Conselho, sendo renovado 1/3 (um terço) do Plenário da entidade todos os anos.

3.3. Atuação da unidade de auditoria interna

Relacionamos a seguir a atuação da auditoria interna:

- Supervisão dos processos de compras e contratações;
- Acompanha atuação dos departamentos, visando sincronia de atividade;
- Analisa e acompanha as contas do Conselho;
- Emite pareceres intermediários a respeito de enfoques examinados;
- Observa o cumprimento de normas, procedimentos internos e determinações legais nos enfoques examinados;
- Formula recomendações sobre pontos de racionalização, simplificação,

fortalecimento do controle interno, segurança das informações, irregularidades ou divergências observadas nos enfoques examinados;

3.4. Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos.

De acordo com o art. 22, da Resolução 1.851/2011 do COFECON, as responsabilidades pelos atos de gestão serão apuradas conforme as competências regimentais de cada gestor e as circunstâncias específicas, cabendo aos órgãos administrativos e judiciais competentes, após a apuração administrativa, e ao Tribunal de Contas da União a fixação de responsabilidades individuais e solidárias por irregularidades ou impropriedades, nos termos do artigo 12, I, da lei nº 8.443/92.

3.5. Gestão de riscos e controles internos

Os controles internos são elementos essenciais para a consecução dos objetivos e o cumprimento da missão do Conselho, contribuindo para alcançar os resultados planejados, bem como a estrita observância à legislação e regulamentos aplicáveis à entidade. Tais controles fazem parte da atribuição de cada colaborador, sob a responsabilidade dos Coordenadores de Departamento e supervisão da Gerência Executiva, além da condução da Presidência e do Plenário e do acompanhamento da Comissão de Tomada de Contas.

É prática da Plenária a identificação dos riscos envolvidos em seus processos, bem como da probabilidade de sua ocorrência e da necessidade de adotar ações para mitigar esses riscos. Quando fraudes, desvios, inobservâncias legais ou condutas inadequadas são identificados, o CORECON-SP instaura inquérito ou sindicância interna buscando apurar as responsabilidades envolvidas e o eventual ressarcimento do dano, quando aplicável.

A realização contínua de auditorias internas garante a confiabilidade das informações financeiras produzidas, bem como a qualidade e transparência. Os instrumentos de controle interno da entidade são constantemente avaliados, buscando verificar sua validade, suficiência e qualidade, contribuindo para a melhoria do desempenho da entidade.



4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1. Canais de acesso do cidadão.

Os economistas e público em geral podem acessar os serviços oferecidos pelo CORECON-SP por meio de seu atendimento presencial na sede da entidade e diversos outros meios digitais de atendimento, que incluem: ouvidoria via site, e-mails oficiais, páginas em redes sociais e canais oficiais de WhatsApp.

4.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários.

Com a finalidade de buscar a melhoria contínua dos serviços prestados pela entidade, temos no site (<http://www.coreconsp.gov.br/>) um link Fale Conosco em que o público e os profissionais podem enviar suas dúvidas e sugestões, além do canal de Ouvidoria, também disponibilizado eletronicamente. Adicionalmente, o Departamento de Comunicação acompanha o site “Reclame Aqui”, na internet, e faz o encaminhamento de reclamações aos setores responsáveis.

4.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O CORECON-SP mantém à disposição dos profissionais e da sociedade as informações consideradas relevantes para o acompanhamento de resultados da gestão da entidade, que podem ser acessadas pela internet por qualquer cidadão interessado. O Portal da Transparência do CORECON-SP é referência para o Sistema Cofecon/Corecons, segmentando as informações organizadamente por assuntos, com destaque para o acompanhamento financeiro e orçamentário da entidade, atualizado diariamente.

4.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações.

A sede do CORECON-SP está situada no Centro de São Paulo na capital Paulista, na Rua: Libero Badaró nº425 no 14º (décimo quarto) andar próximo às estações Anhangabaú e São Bento do metrô, propiciando fácil acesso ao local. Os canais de comunicação oficiais são difundidos amplamente, para que os economistas entrem em contato pela via que considerar mais conveniente.



5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1. Balanço Orçamentário (Demonstrações exigidas pela Lei 4.320/64)

Balanço Orçamentário

Ano do Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Número Conta	Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
6.2.1	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS	12.200.000,00	12.200.000,00	13.787.532,24	-1.587.532,24
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	8.050.000,00	8.050.000,00	8.259.114,02	-209.114,02
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	253.556,99	-8.556,99
6.2.1.3	FINANCEIRAS	2.740.000,00	2.740.000,00	3.418.957,89	-678.957,89
6.2.1.4	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.165.000,00	1.165.000,00	1.855.873,64	-690.873,64
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29,70	-29,70
	TOTAL DAS RECEITAS:	12.200.000,00	12.200.000,00	13.787.532,24	-1.587.532,24

TOTAL GERAL:

13.787.532,24

Número Conta	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhada	Liquidada	Crédito Disponível
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	11.847.000,00	11.847.000,00	10.017.671,46	10.014.218,29	1.829.328,54
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	4.690.000,00	4.710.000,00	4.449.525,08	4.446.781,44	260.474,92
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	3.847.000,00	3.722.000,00	2.694.204,64	2.693.485,11	1.027.795,36
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.305.000,00	2.505.000,00	2.435.023,64	2.435.033,64	69.976,36
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00	910.000,00	438.918,10	438.918,10	471.081,90
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL CRÉDITO DISPONÍVEL	353.000,00	353.000,00	214.400,12	214.400,12	138.599,88
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	353.000,00	353.000,00	214.400,12	214.400,12	138.599,88
	TOTAL DAS DESPESAS:	12.200.000,00	12.200.000,00	10.232.071,58	10.228.618,41	1.967.928,42
	SUPERÁVIT			3.555.460,66		
	TOTAL GERAL:			13.787.532,24		

5.2. Balanço Financeiro (Demonstrações exigidas pela Lei 4.320/64)

Balanço Financeiro

Ano do Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Ingressos Títulos	Valor	Dispêndios Títulos	Valor
RECEITA ORÇAMENTARIA	13.787.532,24	DESPESA ORÇAMENTARIA	10.228.618,41
RECEITAS CORRENTES REALIZADA	13.787.532,24	DESPESAS CORRENTES LIQUIDADAS	10.014.218,29
RECEITAS DE CAPITAL REALIZADAS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS	214.400,12
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	11.805.875,35	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA	11.729.108,72
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	758.557,05	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	758.557,05
PESSOAL A PAGAR	2.416.667,76	PESSOAL A PAGAR	2.417.085,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	722.696,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	722.865,80
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	5.466.341,31	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	5.410.175,02
TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	2.297.857,14	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	2.297.857,14
VALORES EM TRÂNSITO	143.755,59	VALORES EM TRÂNSITO	122.567,76
DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.307.532,68	DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	19.867.426,22
TOTAL GERAL	41.825.153,35	TOTAL GERAL	41.825.153,35



6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO DE PESSOAS

6.1. Relação de funcionários

NOME COLABORADOR	CARGO	NATUREZA DO CARGO
JULIO CESAR POLONI DE GOES	GERENTE EXECUTIVO	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
BRUNA FERNANDES KOSKI	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	EFETIVO / COMISSIONADO
ELISABETH RICHTER	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I	EFETIVO / COMISSIONADO
MARCIA GOMES GODOY SA	COORDENADOR DE ATENDIMENTO E REGISTRO	EFETIVO / COMISSIONADO
MARCO AURELIO MARTINS DE FREITAS	COORDENADOR DE TI	EFETIVO / COMISSIONADO
RAFAEL TOLENTINO RODRIGUES	COORDENADOR DE COBRANÇA	EFETIVO / COMISSIONADO
DENISE KELEN DOS SANTOS	COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
JÚLIA GOGGI DE LIMA	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA I	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
MARCELA SUN LEE	COORDENADORA DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	EFETIVO / COMISSIONADO
NEIA DE SOUZA SA TELES	ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA I	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
RENATO RICARTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	NÃO EFETIVO / COMISSIONADO
FABIO EDUARDO MORIBE DE ALMEIDA	AGENTE FISCAL II	EFETIVO
CLAYTON JESUS DA SILVA SOUZA	OPERADOR DE TI I	EFETIVO
RICARDO COLANTONI	OPERADOR DE TI II	EFETIVO
ANGELICA MARIA DO CARMO PANZICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	EFETIVO
CLAUDETE DA SILVA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	EFETIVO
DANIELA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	EFETIVO
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	EFETIVO
GILBERTO ANTONIO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	EFETIVO
TICIANE CRISTINA ROCHA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	EFETIVO
CARLOS ANTONIO BRITO GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	EFETIVO
EDISON MASSAMI MIMURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO
22 funcionários 31/12/2024		



6.2. Relação de estagiários

NOME
ELLEN BRENDA RIBEIRO DE MORAIS
EMILIA MACEDO NETO
HUGO TEIXEIRA DE MENEZES
KAREN RODRIGUES MACHADO BORGES
KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
LUCAS GABRIEL ESTEVAM
MARCELLA FENTANES SOARES
MONIQUE LELLES GONÇALVES
NATHALY MARIA DA SILVA
VITÓRIA REZENDE DOS REIS ALVAREZ
LETÍCIA BRANT CRUZ
11 estagiários - 31/12/2024

6.3. Departamentalização do Corecon-SP

GERÊNCIA EXECUTIVA: Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades estratégicas, táticas e operacionais do Corecon-SP, distribuindo trabalhos, coordenando os Departamentos, acompanhando a execução, analisando resultados, solucionando distorções e garantindo a qualidade das ações; coordenar as ações de planejamento, programação, orçamentação e controle do Corecon-SP; propor, implementar e gerir as iniciativas da Gestão; assistir o Presidente e o Plenário em suas demandas; garantir a eficácia, eficiência e efetividade das ações do Corecon-SP.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA: Prestar atendimento ao Presidente, aos Conselheiros, às Comissões, aos Delegados e ao Gerente Executivo, assegurando todo o apoio técnico e administrativo de que precisam para o desempenho de suas funções; elaboração, administração, organização e distribuição de documentos, ofícios e atos normativos da Gestão; contato com instituições, autoridades e outros stakeholders do Conselho; organização de agendas e apoio aos eventos da Gestão; realizar operações bancárias e o controle financeiro do Corecon-SP; coordenar e realizar os serviços relacionados a suprimentos, compras, patrimônio e manutenção geral do Corecon-SP; gerir os contratos do Conselho; garantir a legalidade, a adequação e a agilidade dos expedientes administrativos.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO: Coordenar as ações de comunicação do Corecon-SP, com o objetivo de difundir as ações e as ideias da entidade aos Economistas e à sociedade; promover eventos estratégicos do Conselho; traçar e



executar planos de divulgação dos projetos e notícias do Corecon-SP entre seus públicos-alvo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Cuidar da representação do Corecon-SP nos processos judiciais em que o órgão é parte, propondo e executando as estratégias a serem adotadas; garantir o funcionamento do Conselho dentro das legislações pertinentes; defender os direitos legais do Corecon-SP, acionando a Justiça nos casos pertinentes; controlar a situação da entidade perante a Justiça, mantendo-a em dia com suas obrigações judiciais; avaliar atos e processos administrativos e de compras, garantindo em todas as ações da entidade o cumprimento do devido rito legal.

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E REGISTRO: Realizar o atendimento aos Economistas e cuidar da legalidade e efetividade do processo de registro profissional, garantindo que os registrados sejam atendidos em todas as suas demandas. Manusear, manter e administrar as informações das pessoas físicas e jurídicas registradas no Corecon-SP.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO: Realizar a Fiscalização de Economistas e empresas que exerçam atividades de Economia e Finanças, garantindo o exercício legal da profissão, investigando, evitando e punindo pessoas físicas e jurídicas que transgredirem as normas do exercício da profissão de Economista.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA: Realizar o trabalho de cobrança dos Economistas e das empresas inadimplentes junto ao Corecon-SP, visando o cumprimento das obrigações financeiras das pessoas físicas e jurídicas registradas e primando pela arrecadação do Corecon-SP mantendo a maior taxa de adimplência possível.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Prover, manter, administrar e zelar pelas tecnologias necessárias para o adequado, seguro e eficaz funcionamento das operações do Corecon-SP, visando o melhor desempenho possível do expediente da entidade.

6.4. Benefícios concedidos aos funcionários do Corecon-SP

Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação, Plano de Saúde e Programa de Desenvolvimento Humano.



7. CONTROLE INTERNO E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

Este Conselho segue as determinações e recomendações exaradas pelo TCU, proporcionando a correção nos gastos do Erário Público. Na Autarquia, a controladoria interna é exercida por sua Comissão de Tomadas de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno.

Resolução nº 1832, de 30 de julho de 2010, Regimento Interno do COFECON:

Art. 58. O Plenário do COFECON, na primeira Sessão Anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação.

§ 1.º A Comissão de Tomada de Contas – CTC será constituída de seis membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos que integram o Plenário, com mandato de 01(um) ano, inadmitida a recondução, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, sendo 03(três) Conselheiros titulares e igual número de Suplentes, com a competência para exercer a função de controle interno do Sistema integrado pelo COFECON e pelos Conselhos Regionais, além das seguintes atribuições:

I. Avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do COFECON e dos CONSELHOS REGIONAIS, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário.

II. Proceder a verificações e vistorias em qualquer unidade do Sistema COFECON/CORECON.

§2.º Em sua primeira reunião a CTC elegerá o seu presidente, ao qual competirá, além da direção dos trabalhos, a convocação das demais reuniões;

§3.º É vetada a participação dos atuais presidentes e vice-presidentes como membros da CTC, bem como dos ex-dirigentes cujas contas estejam pendentes de aprovação.

Cabe ao Conselho Federal de Economia apurar as responsabilidades pela inobservância por parte dos Conselhos Regionais de Economia das suas obrigações por intermédio de Tomada de Contas Especial.